

**DECRETO DE LEI Nº. 004/2019**

EMENTA: Dispõe sobre a criação de cargos na Estrutura administrativa da Prefeitura Municipal da Ingazeira e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira - PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas leis vigentes em nosso país aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam criados na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal da Ingazeira os seguintes cargos públicos conforme Anexo Único:

NOMECLATURA DO CARGO	QUANTIDADE E	VENCIMENTOS (R\$)	SIMBOLO
ASSISTENTE SOCIAL	01	1.200,00	SS-5
PSICOLOGO	01	1.200,00	SE-5
NUTRICIONISTA	01	1.200,00	SE-5
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04	998,00	SS-1
AGENTE DE ENDEMIAS	01	1.014,00	SS-2
PROFESSOR II DE CIÊNCIAS - 200 H/A.	01	2.435,35	SE-2
PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 200 H/A.	01	2.435,35	SE-2
PROFESSOR II DE ARTES COM 200 H/A.	01	2.435,35	SE-2
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	01	1.200,00	SS-5
TÉCNICO AGRÍCOLA	01	1.200,00	SS-5
FISIOTERAPEUTA	01	1.200,00	SS-5
CONTADOR	01	1.200,00	SS-5
ENTREVISTADOR SOCIAL	03	998,00	SS-1
PORTEIRO	01	998,00	SS-1
PSICOPEDAGOGO	01	1.200,00	SS-5
FONOAUDIOLOGO	01	1.200,00	SS-5
ENGENHEIRO CIVIL	01	1.200,00	SS-5
TECNICO VETERINÁRIO	01	1.200,00	SS-5
ELETRICISTA	01	998,00	SS-1

Art. 2º. Os cargos públicos efetivos, ora criados, somam-se aos já existentes e passam à integrar a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal da Ingazeira nos termos da Lei Municipal n.º 227/2017.

Art. 3º. Os cargos público criados por esta Lei somente poderão ser ocupados por aprovação em concurso público de provas e títulos.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pela dotação orçamentária própria consignada na Lei de Orçamento para pessoal civil de cada exercício financeiro

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, em 18 de Março de 2019.

DEORLANDA MARIA DA SILVA CARVALHO
PRESIDENTE